PL/MG 046/2012	Deliberação Plenária CAU/MG

Reunião	:	✓ **Ordinária**	**Nº 07/2012**
	:	Extraordinária	Nº
Deliberação Plenária	:	**Deliberação Plenária CAU/MG nº 046/2012**	
Referência	:	**Interrupção de Registro Profissional**	
Interessado	:	**Cristiano José Chiabi**	

EMENTA

Indefere a Interrupção de Registro Profissional

DELIBERAÇÃO

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais - CAU/MG, reunido em Belo Horizonte, no dia 16 de julho de 2012, apreciando o relato do Conselheiro Júlio Guerra Torres, relativo ao processo nº 13.987/2012, que trata de solicitação de Interrupção de Registro Profissional; Considerando que o artigo 9º da Lei nº 12.378/2010 define que é facultada ao profissional e à pessoa jurídica, que não estiver no exercício de suas atividades, a interrupção de seu registro profissional no CAU por tempo indeterminado, desde que atenda as condições regulamentadas pelo CAU/BR; Considerando que o CAU/BR regulamentou os registros dos profissionais Arquitetos e Urbanistas, através da Resolução nº 18/2012, e cita no artigo 16 que apresentado o requerimento devidamente instruído, o órgão competente do CAU/UF efetuará a análise da documentação e encaminhará o processo à Comissão Permanente de Exercício Profissional; Considerando a descrição de cargo de Diretor de Crédito, que o profissional atualmente exerce na empresa MRV, informada pelo mesmo, com atividade de *"viabilizar contratação de empréstimos para execução de obras"* e que, apesar da atividade principal ser financeira, são necessários conhecimentos de orçamentação, análise de projetos arquitetônicos e urbanísticos, entre outros, inerentes às atribuições da profissão de Arquiteto e Urbanista; Considerando que não há RRTs do profissional no Sistema SICCAU e que o profissional não consta como autuado em processo por infração, em tramitação em CAU/UF ou no CAU/BR, aos dispositivos do Código de Ética e Disciplina ou da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010; **DECIDIU,** por unanimidade, indeferir a interrupção de registro solicitada pelo profissional. Presidiu a sessão o Arquiteto e Urbanista Joel Campolina. **Votaram favoravelmente 15 (quinze) Conselheiros**: Ademir Nogueira de Ávila, Ana Paula Costa Andrade, Antônio Augusto Pereira Moura, Eduardo Fajardo Soares, Emmerson Ferreira da Silva, Fábio Almeida Vieira, Flávio Vinicius Ferreira, Júlio César De Marco, Júlio Guerra Torres, Maria Elisa Baptista, Marília Maria Brasileiro Teixeira Vale, Rogério Carvalho de Melo Franco, Ronaldo Moreira Marques, Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos e Verônica Fonseca Lago de Sousa.

Cientifique-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2012.

Arquiteto e Urbanista Joel Campolina
Presidente do **CAU/MG**